

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 341

28

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 11/85 - referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de: Inocência, Amambai, Sete Quedas, Porto Murtinho, Bataguassu, Taquarussu, Bataiporã, Costa Rica e Ponta Porã do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

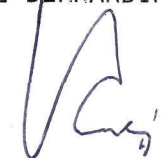
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais, determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

Deu-se por impedido o 4º vogal.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos cinco dias do mês de setembro de 1985.



DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente



DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - Relator



DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador Regional Eleitoral.